



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1962/2005

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito em nova Dotação Orçamentária, sendo esta de n.º 0200.0207.15.122.0044.3.074.344905100 – Ficha 382

I – Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão da anulação de parte da Dotação Orçamentária de n.º 0200.0208.17.512.0048.3.052.344905100 – Ficha 279.

Art. 3º - A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para utilização na construção de muros de arrimo e pavimentações de ruas nos Distritos de Santíssima Trindade e Perdição, e nos bairros Quilombo, Nossa Senhora da Penha, Pito, Vila Nova, Niterói, Guanabara, Centro e Bela Vista, conforme Arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (27/04/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna